



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 30

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	8
Contratos	8
Poder Legislativo	9
Atos Legislativos	9
Atos da Presidência	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 30

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.331, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Determina abertura de Processo Interno da Secretaria Municipal de Educação, para o fim que especifica, e dá outras providências.

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, c.c. art. 46 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n.º 2.692, de 19 de março de 2024, e;

Considerando o Ofício n.º 053/2024, datado de 16 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando providências para o cumprimento da Lei Complementar n.º 2.692, de 19 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Interno, na Secretaria Municipal de Educação, para promoção de professor estável ou especialista de educação que cumprir os requisitos definidos nos artigos 5º e 6º, da Lei Complementar Municipal n.º 2.692, de 19 de março de 2024.

§1º- O Processo Seletivo Interno nº 001/2024, destinar-se-á a promover:

I- professor de educação infantil e do Ensino Fundamental I e II para especialista de educação I;

II - especialista de educação I para especialista de educação II;

III - especialista de educação II para especialista de educação III.

§2º- Para realização e aplicação do processo seletivo de que trata esse Decreto, será nomeada uma Comissão Especial, para supervisionar os trabalhos, conforme determina a Lei Complementar Municipal n.º 2.045, de 01 de dezembro de 2.011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Ibirá;

Art. 2º- A promoção de que trata o artigo anterior terá a duração de 2 (dois) anos, renováveis por iguais e sucessivos períodos, e obedecerá aos seguintes critérios:

I- habilitação exigida para o cargo;

II- aprovação em processo seletivo interno.

Parágrafo único. Após o prazo de promoção, o especialista poderá retornar ao cargo anterior, passar por novo processo de promoção ou manter-se na função, desde que, neste caso, tenha sido avaliado com pontos superior a 30% (trinta por cento) da média fixada de 50% (cinquenta por cento).

Continuação do Decreto n.º 4.331, de 16 de

agosto de 2024. Fls. 02.

Art. 3º- A Comissão de que trata o artigo anterior, será a Comissão Especial do Processo Seletivo Interno, a ser nomeada por Portaria, visto que, conforme Lei Municipal n.º 2.045/2011, o mandato dos membros da Comissão terá duração até a homologação dos resultados final do Processo Seletivo Interno.

Art. 4º- Fica a Comissão, encarregada de tomar as providências para a realização do Processo Seletivo, obedecendo fielmente os ordenamentos gerais tais como:

a) Editais e regulamento;

b) Convocação;

c) Elaboração;

d) Publicação dos resultados e, medidas que se fizerem necessárias.

Art. 5º- A Comissão Especial terá o prazo de 10 (dez) dias a contar da data do ato que a nomear, para início dos trabalhos.

Art. 6º- Fica a citada Comissão autorizada a adotar as medidas necessárias, junto ao setor de licitações e contratos, para contratação de empresa especializada em concursos e processos seletivos do magistério, para realização do processo seletivo interno, nos moldes previstos no art. 47, da lei Complementar Municipal n.º 2.692/20024.

Art. 7º- O edital estabelecerá, a quantidade, o local e demais condições para desempenho das funções de:

a) Especialista de Educação I: Coordenador Pedagógico da Educação Infantil;

b) Especialista de Educação I: Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental I;

c) Especialista de Educação I: Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental I;

d) Especialista de Educação II: Diretor de Escola;

e) Especialista de Educação I: Vice-Diretor de Escola;

f) Especialista de Educação III: Supervisor de Ensino.

Parágrafo único. Não poderá se inscrever no concurso de promoção o professor ou especialista de educação que esteja exercendo atividades não inerentes ou correlatas às do magistério, e os membros designados na portaria da Comissão Especial do Seletivo Interno.

Art. 8º- Aos Secretários e demais servidores públicos Municipais, caberá prestar aos membros desta Comissão, todas as informações necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 9º- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do encarregada de supervisionar o Processo Seletivo Interno.

Continuação do Decreto n.º 4.331, de 16 de agosto de 2024. Fls. 03.

Art. 10- O prazo de validade do Processo Seletivo Interno autorizado por este Decreto será de 2 (dois) anos, aplicando-se, o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar Municipal n.º 2.692/2024.

Art. 11- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 30

Página 3 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito - Paço Municipal, em 16 de agosto de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em data supra.

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
Secretário de Municipal de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 30

Página 4 de 9

Atos de Pessoal

Portarias



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 602, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.-

Concede férias a servidora Sra. ROSELI
FIRMINO NETTO

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. ROSELI FIRMINO NETTO**, ocupante efetiva do cargo de "MÉDICO I", referência 1/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 19 de Agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 23/10/2019 a 22/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 19 de Agosto de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-


LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 30

Página 5 de 9



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 603, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.-


Concede licença-prêmio a servidora Sra.
BENEDITA DE LURDES ROSENE

EDVARD ALBERTO COLOMBO,
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições legais, e com base no art. 72, VI, da Lei Orgânica do
Município, RESOLVE conceder a Sra. BENEDITA DE LURDES ROSENE,
ocupante efetiva do cargo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I”,
referência 1/C, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, sob o regime
Estatutário, 15 (quinze) dias de licença-prêmio, correspondente ao período
aquisitivo de 13/08/2016 a 24/06/2023, a partir de 19 de Agosto de 2024.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 19 de Agosto de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-


LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 30

Página 6 de 9



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 604, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.-


Concede férias ao servidor Sr. OSWALDO CASEMIRO

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS ao Sr. OSWALDO CASEMIRO**, ocupante efetivo do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I", referência 1/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 19 de Agosto de 2024, referente aos períodos aquisitivos de 28/06/2022 a 27/06/2023 e 28/06/2023 a 27/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 19 de Agosto de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-


LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 30

Página 7 de 9



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 605 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.-

EXONERA, a pedido, o servidor Sr. ALCIR CLAUDIO, ocupante em estágio probatório do cargo de "MOTORISTA II", do quadro de servidores da Prefeitura Municipal.-

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE exonerar, a pedido, a contar de 19 de Agosto de 2024, o Sr. ALCIR CLAUDIO, matrícula nº 2989-1, ocupante em estágio probatório do cargo de "MOTORISTA II", referência 2/A do Quadro de servidores da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 19 de Agosto de 2024.-

EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 30

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Contratos

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/24, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/24 – PROCESSO Nº 074/24.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá.

CONTRATADA: **THAYSE CANCELA CHRISTO DE SOUZA ME.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para consultoria de avaliação de impacto e recursos da operacionalização da PNAB - Lei Complementar nº 14.399/22.

DOT. ORÇ.

02 EXECUTIVO

02.09 EDUCAÇÃO E CULTURA

13.392.0016.2055.0000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A CULTURA

245 - 3.3.50.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

246 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

247 - 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

248 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

249 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

250 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

251 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

252 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

Valor Total: R\$ 5.050,00

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024

EDVARD ALBERTO COLOMBO

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 30

Página 9 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº.011, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

“Aprova o Plano Anual de Contratações (PAC) da Câmara Municipal da Estância de Ibirá para o exercício de 2025”.

O VEREADOR DORIVAL BORTOLIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base no Artigo 38, III, letras “d” e “e” do Regimento Interno, e no Artigo 8º, do Ato nº.002, de 1º de agosto de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Fica aprovado o Plano Anual de Contratações (PAC) da Câmara Municipal da Estância de Ibirá para o exercício de 2025.

Art. 2º. - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Ibirá em 14 de agosto de 2024.

**VEREADOR DORIVAL BORTOLIN
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal, em data supra.

**Reginaldo Antonio Poleti
Diretor Geral**

.....